DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 10 de Março de 2021 - Edição nº 596

SUMÁRIO

- PORTARIA N° 236/2021: "Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidora MARIA JOSE VIEIRA SANTOS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 975638C2CF-BCC6895957-7520B09880-8731F16D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 236 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidora MARIA JOSE VIEIRA SANTOS

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Maria Jose Vieira Santos, servidora pública municipal, matricula 504, concursada no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo Licença não Remunerada para trato de interesse particular nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97;

CONSIDERANDO; que o art. 103 da Lei Municipal 167/97, faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se o exigir o interesse do serviço público municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada pelo prazo de 02 (dois) anos a partir do dia 10/03/2021, a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ VIEIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora, nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 10/03/ 2023;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do Pessoal e a Sra. Secretária de Educação;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, em 10 de março de 2021.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal de Potiraguá